DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2859, DE 30 AGOSTO DE 2019

"Cria Comissão Municipal de Estudos para formulação do "Programa Simplifica" – "CME-SIMPLIFICA", destinada a atualização e adequação da Legislação Tributária e de Posturas visando a melhoria do ambiente dos negócios, da renda e do emprego, face à Instituição da Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e dá outras providências".

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar a vida do cidadão, mormente para induzir a criação de mais empregos e renda;

CONSIDERANDO que a melhora do ambiente dos negócios, em âmbito municipal, é fator de atração de novas empresas;

CONSIDERANDO que a legislação tributária municipal em vigência é do ano de 1.983;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas Municipais bem como a fiscalização municipal devem ser modernizados;

CONSIDERANDO que recentes alterações legislativas federais reservam ao Município, dentre outras atribuições, a disciplina de atividades econômicas de baixo impacto;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estudos para formulação de um Programa que possa atualizar e adequar a legislação correlata às matérias tratadas neste Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Estudos Municipal - "CME-SIMPLIFICA", com o objetivo de formular um Programa de Simplificação da Legislação Municipal, ora denominado de "PROGRAMA SIMPLIFICA", face à instituição da Declaração de Direitos da Liberdade Econômica.

Parágrafo único - O Programa deverá abranger a adequação, atualização e modernização da legislação municipal tributária, fiscal, de posturas e outras matérias correlatas.

Art. 3º - A "CME-SIMPLIFICA" terá prerrogativa de promover debates, audiências, consultas públicas ou quaisquer outros eventos destinados a colher informações e subsídios técnicos para melhor formular o Programa.

Art. 4º - A "CME-SIMPLIFICA" terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros integrantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 03 (três) membros integrantes da Associação Comercial e Empresarial -ACE local, indicados por seu Presidente;

IV – 02 (dois) membros integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, subseção local, indicados por seu Presidente;

Parágrafo único - As indicações dos membros constantes deste artigo deverão contemplar titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º - Os membros titulares e respectivos suplentes deverão ser indicados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do respectivo ofício-convite pelos órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º, sendo que as indicações serão consubstanciadas em Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 6º - O exercício das atividades da "CME-SIMPLIFICA" pelos membros titulares e suplentes não será remunerado a qualquer título, porém será reconhecido como de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 7º - A "CME-SIMPLIFICA" poderá aprovar um regimento interno que regulará suas atividades, bem como deverá, em sua primeira reunião, eleger entre seus membros titulares, um Presidente e um Secretário;

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Art. 8º - A “CME-SIMPLIFICA” terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o “PROGRAMA SIMPLIFICA” ao Prefeito Municipal, a fim de que este, a seu livre critério, possa tomar as providências que julgar cabíveis.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal mediante solicitação do Presidente da “CME-SIMPLIFICA”, devidamente justificada.

Art. 9º - A “CME-SIMPLIFICA” funcionará de forma vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, o qual será responsável pelo apoio operacional e funcional do colegiado.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de agosto de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 469/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) funcionário(a) CRISTIANE ALVES DA SILVA MERNICK, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, a partir de 27 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 6922 de 27/08/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) CRISTIANE ALVES DA SILVA MERNICK, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 28 de agosto de 2019 a 13 de dezembro de 2019, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de agosto de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Presencial nº 037/2019

Processo Administrativo nº 1267/19

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Retirada do Edital: no período de 04/09/2019 à 17/09/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 17/09/2019 às 09:00 horas

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 02 de setembro de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.